

<b>CÓDIGO MONOGRÁFICO</b>	<b>NOME</b>
<b>M17</b>	<b>METOMIL</b>

- a) Ingrediente ativo ou nome comum: Metomil (Methomyl)
- b) Sinonímia: -
- c) N° CAS: 16752-77-5
- d) Nome químico: S-methyl N-(methylcarbamoyloxy)thioacetimidate
- e) Fórmula bruta: C<sub>5</sub>H<sub>10</sub>N<sub>2</sub>O<sub>2</sub>S
- f) Fórmula estrutural:
- $$\text{CH}_3\text{NHCO}_2\text{N}=\text{C} \begin{array}{l} \text{SCH}_3 \\ \text{CH}_3 \end{array}$$
- g) Grupo químico: Metilcarbamato de oxima
- h) Classe: Inseticida e acaricida
- i) Classificação toxicológica: específica para cada produto, conforme art. 38 da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 294, de 29 de julho de 2019.
- j) Uso agrícola: autorizado conforme abaixo indicado.

<b>Culturas</b>	<b>Modalidade de Emprego (Aplicação)</b>	<b>LMR (mg/kg)</b>	<b>Intervalo de Segurança</b>
Abacate <sup>1</sup>	Foliar	0,01	14 dias
Abacaxi <sup>1</sup>	Foliar	0,01	14 dias
Acerola <sup>1</sup>	Foliar	0,015	14 dias
Algodão	Foliar	0,2	14 dias
Alho <sup>1</sup>	Foliar	0,1	9 dias
Amendoim <sup>1</sup>	Foliar	0,05	14 dias
Amora <sup>1</sup>	Foliar	0,015	14 dias
Arroz	Foliar	0,2	14 dias
Aveia <sup>1</sup>	Foliar	0,2	14 dias
Batata	Foliar	0,1	9 dias
Batata-doce <sup>1</sup>	Foliar	0,1	9 dias
Berinjela <sup>1</sup>	Foliar	1	3 dias
Beterraba <sup>1</sup>	Foliar	0,1	9 dias
Brócolis	Foliar	3	3 dias
Cacau <sup>1</sup>	Foliar	0,01	14 dias
Café	Foliar	0,1	21 dias
Cana-de-açúcar	Foliar	0,01	30 dias
	Solo		(1)
Canola <sup>1</sup>	Foliar	0,01	14 dias
Cebola <sup>1</sup>	Foliar	0,1	9 dias
Cenoura <sup>1</sup>	Foliar	0,1	9 dias
Centeio <sup>1</sup>	Foliar	0,2	14 dias

Cevada <sup>1</sup>	Foliar	0,2	14 dias
Citros	Foliar	0,01	21 dias
Coco	Foliar	0,2	10 dias
Couve	Foliar	3	3 dias
Couve-chinesa <sup>1</sup>	Foliar	3	3 dias
Couve-de-bruxelas <sup>1</sup>	Foliar	3	3 dias
Couve-flor <sup>1</sup>	Foliar	3	3 dias
Cupuaçu <sup>1</sup>	Foliar	0,01	14 dias
Dendê <sup>1</sup>	Foliar	0,2	10 dias
Duboisia	Foliar		UNA
Feijão	Foliar	0,05	14 dias
Framboesa <sup>1</sup>	Foliar	0,015	14 dias
Gergelim <sup>1</sup>	Foliar	0,1	14 dias
Girassol	Foliar	0,1	14 dias
Gramado	Foliar		UNA
Guaraná <sup>1</sup>	Foliar	0,01	14 dias
Jiló <sup>1</sup>	Foliar	1	3 dias
Mamão <sup>1</sup>	Foliar	0,01	14 dias
Mamona	Foliar		UNA
Mandioca <sup>1</sup>	Foliar	0,1	9 dias
Manga <sup>1</sup>	Foliar	0,01	14 dias
Maracujá <sup>1</sup>	Foliar	0,01	14 dias
Melancia <sup>1</sup>	Foliar	0,01	14 dias
Melão	Foliar	0,01	14 dias
Milheto <sup>1</sup>	Foliar	0,1	14 dias
Milho	Foliar	0,1	14 dias
	Pré-plantio		(1)
Mirtilo <sup>1</sup>	Foliar	0,015	14 dias
Morango	Foliar	0,015	14 dias
Palma forrageira	Foliar	0,03	7 dias
Pastagem	Foliar		UNA
Pimenta <sup>1</sup>	Foliar	1	3 dias
Pimentão <sup>1</sup>	Foliar	1	3 dias
Pitanga <sup>1</sup>	Foliar	0,015	14 dias
Quiabo <sup>1</sup>	Foliar	1	3 dias
Quinoa <sup>1</sup>	Foliar	0,1	14 dias
Quiuí <sup>1</sup>	Foliar	0,01	14 dias
Repolho	Foliar	3	3 dias
Romã <sup>1</sup>	Foliar	0,01	14 dias
Seringueira	Foliar		UNA
Soja	Foliar	0,1	14 dias
	Pré-plantio		(1)
Sorgo <sup>1</sup>	Foliar	0,1	14 dias
Tomate	Foliar	1	3 dias
Trigo	Foliar	0,2	14 dias
Triticale <sup>1</sup>	Foliar	0,2	14 dias

LMR = Limite Máximo de Resíduo

UNA = Uso Não Alimentar

(1) Não determinado devido à modalidade de emprego

<sup>1</sup> Inclusões de culturas solicitadas conforme Instrução Normativa Conjunta – INC nº 01/2014

k) Definição de resíduo para conformidade com o LMR e avaliação do risco dietético: metomil.

l) Ingestão Diária Aceitável (IDA) = 0,02 mg/kg p.c. (JMPR, 2001) e Dose de Referência Aguda (DRfA) = 0,02 mg/kg p.c. (JMPR, 2001).

m) Emprego domissanitário: autorizado conforme abaixo indicado.

O ingrediente ativo será empregado obedecidas as seguintes condições e concentrações máximas:

1.1 Venda Livre:

<b>Tipo de formulação</b>	<b>Concentração</b>
Concentrado solúvel	0,82% p/p

1.2 Entidades especializadas e campanhas de saúde pública:

<b>Tipo de formulação</b>	<b>Concentração</b>
Concentrado solúvel	0,82% p/p

Resolução-RE n° 2.182, de 06/08/15 (DOU de 07/08/15)

Resolução-RE n° 111, de 13/01/17 (DOU de 16/01/17)

Resolução-RE n° 3.070, de 20/11/17 (DOU de 22/11/17)

Resolução-RE n° 83, de 11/01/18 (DOU de 15/01/18)

Resolução-RE n° 1.125, de 26/04/19 (DOU de 29/04/19)

Resolução-RE n° 3.433, de 03/09/20 (DOU de 08/09/20)

Resolução-RE n° 943, de 04/03/21 (DOU de 08/03/21)

Resolução-RE n° 2.143, de 28/05/21 (DOU de 31/05/21)

Instrução Normativa - IN n° 146, de 29/04/22 (DOU de 04/05/22)

Instrução Normativa - IN n° 214, de 01/03/23 (DOU de 08/03/23)

Instrução Normativa - IN n° 227, de 01/06/23 (DOU de 02/06/23)

Instrução Normativa - IN n° 276, de 22/02/24 (DOU de 26/02/24)

Instrução Normativa - IN n° 305, de 28/06/24 (DOU de 01/07/24)

Instrução Normativa - IN n° 371, de 05/06/25 (DOU de 09/06/25)

Instrução Normativa - IN n° 420, de 19/12/25 (DOU de 23/12/25)

Instrução Normativa - IN n° 449, de 02/06/26 (DOU de 08/06/26)